

## 1. Introdução

O Concurso de Fachada Iluminada Natalina é promovido pela Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM) e tem como objetivo incentivar a decoração natalina das fachadas de empresas e estabelecimentos associados à ACIMM, localizados em Mogi Mirim, bem como promover o espírito festivo do período natalino na comunidade.

## 2. Elegibilidade dos participantes do concurso

Podem participar do concurso todas as empresas e estabelecimentos que estão localizados no município de Mogi Mirim, que sejam associados à ACIMM e que estejam adimplentes com a ACIMM.

Os Diretores da ACIMM também podem participar do concurso, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

## 3. Inscrições

As inscrições para o concurso devem ser realizadas até o dia 05 de dezembro de 2023.

As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente por meio do link:

<https://forms.gle/9yJCsZinpsYrRxND6>

No ato da inscrição, os participantes devem fornecer as informações solicitadas no formulário eletrônico tais como: nome da empresa, endereço, nome do responsável, e-mail, número de telefone para contato e a decoração planejada.

## 4. Avaliação

O concurso será avaliado por um grupo de três jurados designados pela ACIMM. A decisão dos jurados será final e não sujeita a recursos. Os jurados avaliarão as fachadas com base nos seguintes critérios:

**a) Criatividade:** este critério diz respeito à originalidade na decoração da fachada. Os jurados avaliarão se a decoração natalina é inovadora. Ideias criativas e pouco convencionais podem receber pontuações mais altas neste aspecto.

**b) Iluminação:** a iluminação é um dos aspectos centrais de uma decoração de Natal. Neste contexto, a avaliação da iluminação se refere à forma como as luzes são usadas para

destacar e embelezar a fachada. Isso inclui a disposição das luzes, a qualidade da iluminação (brilhante, agradável aos olhos) e como as luzes contribuem para um ambiente natalino.

**c) Encanto:** o encanto está relacionado à capacidade da decoração em proporcionar sentimentos e emoções natalinas. Os jurados irão considerar se a decoração da fachada é acolhedora, cativante e mágica. A capacidade de criar um ambiente encantador e envolvente para os observadores é fundamental para este critério.

Cada jurado irá atribuir aos estabelecimentos inscritos no concurso, uma nota de 1,00 a 5,00 para cada critério. A nota atribuída em cada critério por cada um dos jurados, serão somadas e divididas por 3. A **Tabela 1** apresenta um exemplo do cálculo da média do estabelecimento:

**Tabela 1** - Exemplo da avaliação dos jurados

Estabelecimento: XYZ					
Jurados	Critérios			Somatória das Notas por Jurado	Média por jurado
	Criatividade	Iluminação	Encanto		
Jurado A	2,00	3,00	5,00	10,00	3,33
Jurado B	3,00	3,00	4,00	10,00	3,33
Jurado C	2,00	2,00	4,00	8,00	2,67
Somatória das notas de todos os jurados em todos os critérios					9,33
Média do Estabelecimento					3,11

Em respeito aos princípios elencados no Art. 6º da LGPD, os nomes dos jurados serão mantidos em sigilo e suas notas divulgadas diretamente pela Associação às empresas e/ou estabelecimentos participantes deste concurso.

## 5. Premiação

Os três primeiros colocados, selecionados pelos jurados, receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) Primeiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Segundo lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Terceiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Em caso de empate, a ACIMM realizará uma votação adicional entre os jurados para determinar o vencedor.

O pagamento da premiação será realizado pela ACIMM, através de PIX ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.

## **6. Divulgação dos vencedores**

Os vencedores do concurso serão revelados em uma LIVE a ser transmitida no dia 15/12/2023, através das páginas da ACIMM no YouTube e Facebook. Logo após a LIVE, o resultado será divulgado nas redes sociais e site oficial da ACIMM.

## **7. Considerações finais**

A participação no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.

A ACIMM reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que viole as regras ou atente contra a ética do concurso.

A ACIMM não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos causados durante a montagem e exibição da decoração natalina.

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da ACIMM.

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2023.